

EDITAL Nº 015-SESA/G/UNICENTRO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
DA ÁREA DE SOCIAIS APLICADAS PARA A ASSESSORIA DE MARKETING
ESPORTIVO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em parceria com o Laboratório de Inovação – InovaLab da Unicentro, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO de estudantes para compor o projeto de extensão “Assessoria de Marketing Esportivo para o Clube Atlético Deportivo de Guarapuava – CAD”.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA E DAS VAGAS

1.1 O objeto de assessoria de marketing esportivo para o Clube Atlético Deportivo de Guarapuava – CAD visa a comunhão de esforços para definir e aplicar uma estratégia de comunicação de marketing digital ainda mais eficaz, identificando o perfil da torcida, os canais de mídia mais relevantes e as melhores formas de engajamento. Os estudantes e professores das Ciências Sociais Aplicadas possuem conhecimento teórico e prático em áreas como planejamento de marketing, análise de público e gestão de imagem.

1.2 O projeto tem por objetivo oferecer uma formação teórico prática que tem como diretriz a assessoria ao marketing digital esportivo do Clube Atlético Deportivo de Guarapuava – CAD. De modo mais específico:

- Estudar o perfil do público-alvo (torcedores, patrocinadores, mídia), a concorrência e as tendências do futsal e do marketing digital.
- Estabelecer metas claras, como aumentar o número de seguidores, o engajamento em posts, a venda de ingressos ou o número de parceiros comerciais.
- Criar um cronograma de postagens para as redes sociais. Isso inclui posts sobre jogos, treinos, atletas, bastidores e interação com a torcida.
- Produzir posts, stories, reels, vídeos e textos que sejam visualmente atraentes e relevantes.
- Acompanhar os comentários, mensagens diretas e menções ao clube. Responder perguntas, interagir com os torcedores e gerenciar crises de imagem, se necessário.
- Realizar a cobertura em tempo real dos jogos, com placares atualizados, lances importantes e bastidores, mantendo a torcida conectada mesmo de longe.
- Utilizar ferramentas de análise das redes sociais para monitorar o alcance, o número de impressões, o engajamento e o crescimento do perfil.
- Gerar relatórios periódicos para a diretoria, mostrando o que deu certo, o que precisa ser

melhorado e como as ações digitais estão contribuindo para os objetivos do clube.

- Criar e manter um relacionamento próximo com os torcedores, fazendo-os se sentirem parte da família do clube. Isso pode incluir a realização de enquetes, sorteios e a valorização de conteúdos criados por eles.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Ser acadêmico (modalidade presencial) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, preferencialmente dos cursos das áreas Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Secretariado Executivo, Serviço Social e Jornalismo e Publicidade e Propaganda).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **de 18 a 25 de março de 2026.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> até às **23:59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **25 de março de 2026.**

3.3 As inscrições compreendem: preenchimento das informações solicitadas junto ao protocolo digital do sistema eletrônico da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, (<https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>) e envio de documentação contida no item 3.5. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.2. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, sendo:

3.3.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.3.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.3.3 Declaração de matrícula / vínculo institucional com o curso de graduação (extrato de matrícula);

3.3.4 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação em andamento, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as folhas.

3.4 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.5 A coordenação institucional do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.6 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.7 Não há qualquer taxa ou pagamento para a realização da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) **De caráter eliminatório:** atender ao requisito exigido no item 2.1 e anexar os documentos mencionados no item 3.5 do presente edital.

b) De caráter classificatório: média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato, ou, para os alunos de 1º série, média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano do 2º grau com peso de 50 na nota final.

c) De caráter classificatório: A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os componentes de marketing digital sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta, por cento (50%) na média final. A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular. A entrevista considerará os seguintes critérios:

- I. demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes ao projeto;
- II. disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto;
- III. conhecimento sobre marketing esportivo no modelo digital.
- IV. experiência na área de marketing digital e esportivo;

A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

4.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Projeto, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.3 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.

4.4 Serão aprovados até o número de 03 (três) vagas, sendo que o resultado por ordem classificatória será disponibilizado no site: <https://www3.unicentro.br/setores/sesag/>, conforme Anexo II.

4.5 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.6 Será considerado para desempate o seguinte critério:

- I. Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 O pedido de recurso do resultado deverá ser solicitado à Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), devendo ser devidamente fundamentado e explicativo quanto à pontuação atribuída.

5.2 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado final, os quais deverão ser protocolados (via protocolo digital) por meio do site eletrônico <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>

5.3 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

5.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo originário.

5.5 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

6. DO PROGRAMA

6.1 O programa de **Assessoria de marketing Esportivo ao Clube Atlético Deportivo de Guarapuava – CAD** contará com horas de atividades extensionistas, organizado conforme o quadro:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO
01 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES	Produzir posts, stories, reels, vídeos e textos que sejam visualmente atraentes e relevantes. Utilizar ferramentas de análise das redes sociais para monitorar o alcance, o número de impressões, o engajamento e o crescimento do perfil.	4	Março/26
		4	Março/26
		4	Março/26
		4	Março/26
		4	Abril/26
		4	Abril/26
		4	Abril/26
		4	Maio/26
		4	Maio/26
		4	Maio/26
		4	Maio/26
		4	Maio/26
		4	Maio/26
		4	Agosto/26
02 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS	Gerar relatórios para a diretoria, mostrando o que deu certo, o que precisa ser melhorado e como as ações digitais estão contribuindo para os objetivos do clube.	4	Agosto/26
		4	Setembro/26

6.2 Após a conclusão do programa, a carga horária total do curso poderá ser objeto de aproveitamento em créditos curriculares de atividades de extensão (curricularização da extensão), conforme critérios próprios da coordenação de cada curso de graduação.

6.3 A desistência ou desligamento do acadêmico implica suspensão imediata de seu vínculo no Programa;

6.4 Não há recebimento de bolsas no presente programa.

7. DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 2 (dois) dias após a publicação do edital de Abertura.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site <https://www3.unicentro.br/setores/sesag/> no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

7.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolados por meio do protocolo digital <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>.

7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas neste mesmo Processo Seletivo.

8.2 Caso as vagas estabelecidas no item 4.4 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento dentro dos classificados na

mesma Universidade.

8.2.1 O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.2.2 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

8.3 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

8.4 Os procedimentos de matrícula na Escola Superior do Ministério Público do Paraná será de responsabilidade do candidato, respeitadas as orientações no edital de resultado final deste processo de seleção.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

8.6 Nos termos contidos neste edital os alunos selecionados por este processo seletivo se comprometem a participar das atividades síncronas, assíncronas, bem como das atividades presenciais, conforme cronograma do curso constante no item 6.1.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou pelo endereço eletrônico unicentrosesag@gmail.com.

Guarapuava, 18 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcos de Castro,
Diretor do SESA/G.

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Ser acadêmico (modalidade presencial) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, preferencialmente dos cursos das áreas Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Secretariado Executivo, Serviço Social, Jornalismo e Publicidade e Propaganda).

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS (referente a contagem de pontos)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato, ou, para os alunos de 1º série, média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano do 2º grau.	Média aritmética	10,0
Total		Máximo 10,0 (dez pontos)

Guarapuava, PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DATA	ETAPA	LOCAL
18 a 25/03/2026	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Endereço eletrônico: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/
18/03/2026 a 25/03/2026	Solicitação de impugnação do edital de Abertura	Endereço eletrônico: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/ Item 7.1
Até dia 31/03/2026	Deferimento ou indeferimento das inscrições e convocação para entrevista	Endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/setores/sesag/ Item 4.4
Dia 07/04/2026	Entrevista com a coordenação do projeto	-
Até dia 14/04/2026	Resultado final após análise dos documentos	Endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/setores/sesag/ Item 4.4
Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	Endereço eletrônico: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/ Item 4.4
Após 22/04/2026	Edital de Resultado final após análise de recursos	Endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/setores/sesag/